



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

## PORTARIA N.º 1.054, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025.

### NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de fomento à Cultura, bem como a necessidade de garantir transparência e imparcialidade nos processos de seleção pública de projetos culturais.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Seleção de Projetos Culturais da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), no âmbito do Município de Colina, composta por 5 (cinco) membros do Conselho Municipal de Cultura, eleitos democraticamente entre seus pares, para o desempenho das funções inerentes à análise, seleção e julgamento dos projetos apresentados nos editais municipais de fomento à cultura vinculados à PNAB.

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção terá como atribuições:

- I – Analisar e emitir parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos;
- II – Avaliar a conformidade das propostas com os critérios estabelecidos nos editais e na legislação vigente;
- III – Elaborar e assinar atas e relatórios de julgamento;



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

## **PORTARIA N.º 1.054, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025.**

IV – Zelar pelos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;  
V – Propor recomendações e esclarecimentos técnicos quando necessário.

**Art. 3º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

1. Gilberto Gonçalves – RG nº 28.075.820-0 SSP/SP;
2. Tadeu Parola Morgado – RG nº 53.451.367-0 SSP/SP;
3. Renato Teixeira Rodrigues – RG nº 49.061.959-9 SSP/SP;
4. Tyyago Bueno Ramos Rocha – RG nº 40.980.778-3 SSP/SP;
5. Gustavo Alves de Oliveira – RG nº 45.486.812-8 SSP/SP.

**Art. 4º** - Os membros desta Comissão exercerão suas funções sem remuneração, sendo o serviço considerando de relevante interesse público.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e procedendo-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de outubro de 2.025.

  
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES  
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

  
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
Secretário Municipal de Governo

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA POLITICA NACIONAL  
ALDIR BLANC - ANALISE DE MÉRITO CULTURAL**

**Projeto: FestColina II – Festival de Cultura Popular**  
**Proponente: Associação Dragão Branco de Artes Marciais**  
**Data: 12/11/2025**

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Colina SP</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Colina SP.	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	08
<b>D</b>	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação,	10

	a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	09
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	20
G	<b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	20
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		67

Gilberto Gonçalves - RG 28.075.820-0 \_\_\_\_\_

Gustavo Alves de Oliveira – RG 45.486.812-8 \_\_\_\_\_

Renato Teixeira Rodrigues – RG 49.061.959-9 \_\_\_\_\_

Tadeu Parola Morgado – RG 53.451.367-9 \_\_\_\_\_

Tyyago Bueno Ramos Rocha – RG 40.980.778-3 \_\_\_\_\_